



PROCESSO N° 1986/10

PROTOCOLO N.º 10.404.697 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 422/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4013/2010-GS/SEED de 28 de setembro de 2010 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 17/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 693/06, de 07 de março de 2006 e Parecer n.º 51/06-DEP/SEED, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução n° 5249/10 de 30 de novembro de 2010 e Parecer CEE/CEB n° 1038/10.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 693, de 07/03/2006, a partir de 2005, e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 227/08 de 22/01/08 e Parecer CEE n° 891/07.



PROCESSO N° 1986/10

2. Dados Gerais do Curso (fls.85)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 1000 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 30 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial/subsequente

3. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais. (fls.86)

4. Certificação

O aluno após concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 145)

5. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola
- SETP – Agência do Trabalhador de Carambeí
- VRIESMAN&ROCHA Serviços Contábeis Ltda
- Granja Econômica Avícola Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 124 a

131.



PROCESSO N° 1986/10

6. Organização Curricular (fls.53 a 91)

O curso apresenta organização curricular semestral, com carga horária de 1000 horas.

7. Matriz Curricular (fls.118)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY						
Município: CARAMBEÍ						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010.		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 1986/10

8. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Miguel Gelinsk	-Matemática -Bacharel em Ciências Contábeis -Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	-Coordenação de Curso *
-Eliane Grunow Kuipers	-Matemática -Especialização em Gestão Escolar	-Estatística Aplicada -Matemática Financeira
-Angelita Antunes dos Santos	-Bacharel em Direito -Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade -Noções de Direito e Legislação do Trabalho
-Alcênio Bledow	-Bacharel em Administração -Especialização/Educação Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos -Habilitação em Administração	-Administração de Produção de Materiais -Administração Financeira e Orçamentária -Elaboração e Análise de Projetos
-Nelson Crist	-Bacharel em Ciências Contábeis -Esquema I – 2º Grau -Formação Pedagógica -Habilitação em Administração	-Comportamento Organizacional -Gestão de Pessoas -Introdução à Economia
-Carlos Roberto Barreto	-História -Especialização em Gestão Escolar -Especialização/Interdisciplinaridade na Escola	-Fundamentos do Trabalho*
-Pedro Cornélio Meijer	-Bacharel em Processamento de Dados	-Informática
-Carla Carraro	-Bacharel em Administração	-Marketing -Organização, Sistemas e Métodos -Teoria Geral da Administração
-Vera Lúcia Vedan	-Pedagogia -Letras/Português/Inglês	-Prática Discursiva e Linguagem

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 1986/10

9. Número de Alunos Matriculados, Concluintes e Desistentes (fls. 276 a 277)

ANO	SÉRIE	MAT.	APROV.	REP.	DES.	CONCLUINTES DO CURSO
2005-1º SEM	1º PER.	93	60	4	29	60
2005-2º SEM	1º PER.	44	28	0	16	28
2005-2º SEM	2º PER.	60	51	0	9	51
2006-1º SEM	1º PER.	44	29	5	10	29
2006-1º SEM	2º PER.	27	17	7	3	17
2006-1º SEM	3º PER.	49	45	2	2	45
2006-2º SEM	1º PER.	90	47	3	40	47
2006-2º SEM	2º PER.	30	24	1	5	24
2006-2º SEM	3º PER.	18	14	3	1	14
2007-1º SEM	1º PER.	88	38	9	41	38
2007/1º SEM	2º PER.	51	27	3	21	27
2007/1º SEM	3º PER.	27	22	1	4	22
2007/2º SEM	1º PER.	41	19	12	10	19
2007/2º SEM	2º PER.	40	28	9	3	28
2007/2º SEM	3º PER.	29	21	0	8	21



PROCESSO N° 1986/10

2008/1º SEM	1º PER.	88	38	43	7	38
2008/1º SEM	2º PER.	29	15	12	2	15
2008/1º SEM	3º PER.	31	25	6	0	25
2008/2º SEM	1º PER.	46	24	3	19	24
2008/2º SEM	2º PER.	44	22	5	17	22
2008/2º SEM	3º PER.	16	10	4	2	10
2009/1º SEM	1º PER.	69	34	19	16	34
2009/1º SEM	2º PER.	25	17	8	0	17
2009/1º SEM	3º PER.	23	19	4	0	19
2009/2º SEM	1º PER.	22	6	4	12	6
2009/2º SEM	2º PER.	34	21	2	11	21
2009/2º SEM	3º PER.	17	17	0	0	17
2010/1º SEM	1ª PER.	32	17	8	7	17
2010/1º SEM	2º PER.	8	4	1	3	4
2010/1º SEM	3º PER.	25	19	2	4	19
2010/2º SEM	1º PER.	50	15	4	31	15
2010/2º SEM	2º PER.	20	17	1	2	17
2010/3º SEM	3º PER.	5	4	0	1	4

10. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 205/10 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento licenciada em Pedagogia, Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia e como perito Vilmar Brito Costa bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 254 a 264)

Às folhas 14 consta o protocolado n.º 9.690.380-4, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1986/10

11. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 471/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido curso. (fls. 268)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso em um ano e seis meses, do Colégio Estadual Júlia Wanderley, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Carambeí, mantido pelo Governo do Estado da Educação, a partir do ano de 2012, por 05 anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1986/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB